PROJETO DE LEI N.º 058 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.427.100,00 (três milhões quatrocentos e vinte e sete mil e cem reais), destinado à reforço em créditos orçamentários, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO		
Secretaria de Gabinete e Assuntos Jurídicos		
02.01.01.04.091.0001.2.101		
3.1.90.13 – 003 – Obrigações Patronais	R$-	15.000,00
3.1.90.94 – 004 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$-	2.000,00
02.01.02.04.121.0001.2.102		
3.1.90.11 – 011 – Vencimentos e Vantagens	R$-	20.000,00
3.1.90.13 – 012 – Obrigações Patronais	R$-	7.000,00
02.01.03.04.121.0001.2.103		
3.1.90.11 – 020 – Vencimentos e Vantagens	R$-	15.000,00
3.1.90.13 – 021 – Obrigações Patronais	R$-	5.000,00
Secretaria de Governo e Ações Estratégicas		
02.02.01.04.122.0002.2.104		
3.1.90.13 – 030 – Obrigações Patronais	R$-	10.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
02.03.01.04.122.0003.2.108		
3.1.90.11 – 064 – Vencimentos e Vantagens	R$-	35.000,00
3.1.90.13 – 065 – Obrigações Patronais	R$-	10.000,00
02.03.01.04.122.0003.2.164		
3.1.90.11 – 069 – Vencimentos e Vantagens	R$-	25.000,00
3.1.90.13 – 070 – Obrigações Patronais	R$-	15.000,00
02.03.01.11.331.0003.2.107		
3.3.90.39 – 062 – Outros Serviços de Terceiros	R$-	75.000,00
02.03.01.14.422.0003.2.105		
3.1.90.05 – 044 – Outros Benefícios Previdenciários	R$-	1.000,00
3.1.90.11 – 045 – Vencimentos e Vantagens	R$-	15.000,00
3.1.90.13 – 046 – Obrigações Patronais	R$-	10.000,00

02.03.01.15.453.0003.2.106		
3.1.90.11 – 054 – Vencimentos e Vantagens	R$-	15.000,00
3.1.90.13 – 055 – Obrigações Patronais	R$-	8.000,00
Inativos e Pensionistas		
02.03.02.09.272.0003.2.111		
3.1.90.01 – 080 – Aposentadorias e Reserva Remunerada	R$-	45.000,00
3.1.90.03 – 081 – Pensões	R$-	45.000,00
Secretaria da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão		
02.04.01.04.123.0004.2.113		
3.1.90.11 – 097 – Vencimentos e Vantagens	R$-	75.000,00
3.1.90.13 – 098 – Obrigações Patronais	R$-	15.000,00
3.1.90.94 – 099 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$-	7.000,00
3.3.90.39 – 104 – Outros Serviços de Terceiros	R$-	50.000,00
02.04.01.28.846.0004.0.116		
3.3.90.47 – 093 – Obrigações Tributarias e Contributivas		R$- 18.000,00
Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana		
02.05.01.15.451.0005.2.118		
3.1.90.11 – 122 – Vencimentos e Vantagens	R$-	30.000,00
3.1.90.13 – 123 – Obrigações Patronais	R$-	10.000,00
02.05.01.15.451.0005.2.166		
3.3.90.39 – 133 – Outros Serviços de Terceiros	R$-	80.000,00
Secretaria Municipal de Assuntos Viários		
02.06.01.26.782.0006.2.119		
3.1.90.11 – 137 – Vencimentos e Vantagens	R$-	25.000,00
3.1.90.13 – 138 – Obrigações Patronais	R$-	7.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura		
02.07.01.20.601.0007.2.121		
3.1.90.11 – 147 – Vencimentos e Vantagens	R$-	95.000,00
3.1.90.13 – 148 – Obrigações Patronais	R$-	40.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
02.08.01.18.541.0008.2.123		
3.1.90.11 – 160 – Vencimentos e Vantagens	R$-	15.000,00
3.1.90.13 – 161 – Obrigações Patronais	R$-	7.000,00
02.08.01.18.541.0008.2.124		
3.1.90.11 – 168 – Vencimentos e Vantagens	R$-	20.000,00
3.1.90.13 – 169 – Obrigações Patronais	R$-	5.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
02.09.01.27.812.0009.2.126		
3.1.90.11 – 176 – Vencimentos e Vantagens	R$-	30.000,00
3.1.90.13 – 177 – Obrigações Patronais	R$-	10.000,00

3.1.90.94 – 178 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$-	3.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
02.10.01.13.392.0010.2.128		
3.1.90.11 – 188 – Vencimentos e Vantagens	R$-	20.000,00
3.1.90.13 – 189 – Obrigações Patronais	R$-	9.000,00
3.1.90.94 – 190 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$-	1.000,00
Secretaria de Indústria, Comércio e Habitação		
02.11.01.16.482.0011.2.129		
3.1.90.11 – 200 – Vencimentos e Vantagens	R$-	25.000,00
3.1.90.13 – 201 – Obrigações Patronais	R$-	9.000,00
3.1.90.94 – 202 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$-	2.000,00
02.11.03.22.661.0011.2.162		
3.1.90.05 – 218 – Outros Benefícios Previdenciários	R$-	100,00
3.1.90.11 – 219 – Vencimentos e Vantagens	R$-	20.000,00
3.1.90.13 – 220 – Obrigações Patronais	R$-	6.000,00
3.1.90.94 – 221 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$-	3.000,00
FMAS – Fundo Munic. De Assistência Social		
02.12.01.08.244.0012.2.107		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$-	9.000,00
02.12.01.08.244.0012.2.130		
3.1.90.11 – 233 – Vencimentos e Vantagens	R$-	20.000,00
3.1.90.13 – 234 – Obrigações Patronais	R$-	9.000,00
3.1.90.94 – 235 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$-	2.000,00
02.12.02.08.244.0012.2.131		
3.1.90.11 – 255 – Vencimentos e Vantagens	R$-	10.000,00
3.1.90.13 – 256 – Obrigações Patronais	R$-	9.000,00
3.1.90.94 – 257 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$-	2.000,00
02.12.03.08.244.0012.2.132		
3.1.90.11 – 268 – Vencimentos e Vantagens	R$-	20.000,00
3.1.90.13 – 269 – Obrigações Patronais	R$-	5.000,00
3.1.90.94 – 270 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$-	2.000,00
02.12.05.08.241.0012.2.134		
3.1.90.11 – 299 – Vencimentos e Vantagens	R$-	9.000,00
3.1.90.13 – 300 – Obrigações Patronais	R$-	5.000,00
3.1.90.94 – 301 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$-	1.000,00
Secretaria Municipal de Educação		
02.13.01.12.361.0013.2.107		
3.3.90.39 – 312 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$-	90.000,00
02.13.01.12.361.0012.2.135		
3.1.90.11 – 317 – Vencimentos e Vantagens	R$-	450.000,00

3.1.90.13 – 318 – Obrigações Patronais	R$-	190.000,00
3.1.90.94 – 553 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$-	35.000,00
02.13.01.12.361.0013.2.136		
3.1.90.11 – 327 – Vencimentos e Vantagens	R$-	39.000,00
3.1.90.13 – 329 – Obrigações Patronais	R$-	8.000,00
02.13.01.12.361.0013.2.139		
3.1.90.11 – 343 – Vencimentos e Vantagens	R$-	200.000,00
3.1.90.13 – 344 – Obrigações Patronais	R$-	10.000,00
3.1.90.94 – 554 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$-	30.000,00
02.13.01.12.366.0013.2.143		
3.1.90.11 – 354 – Vencimentos e Vantagens	R$-	20.000,00
3.1.90.13 – 355 – Obrigações Patronais	R$-	5.000,00
3.1.90.94 – 356 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$-	1.000,00
Ensino Infantil		
02.13.02.12.365.0013.2.141		
3.1.90.11 – 377 – Vencimentos e Vantagens	R$-	30.000,00
Ensino Médio		
02.13.03.12.363.0013.2.138		
3.1.90.11 – 389 – Vencimentos e Vantagens	R$-	15.000,00
3.1.90.13 – 390 – Obrigações Patronais	R$-	10.000,00
3.1.90.94 – 391 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$-	2.000,00
Educação Especial		
02.13.05.12.367.0013.2.144		
3.1.90.13 – 404 – Obrigações Patronais	R$-	5.000,00
Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública		
02.14.01.10.301.0014.2.147		
3.1.90.11 – 409 – Vencimentos e Vantagens	R$-	150.000,00
3.1.90.13 – 410 – Obrigações Patronais	R$-	50.000,00
3.1.90.94 – 411 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$-	5.000,00
3.3.90.39 – 417 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$-	230.000,00
02.14.01.10.301.0014.2.148		
3.1.90.13 – 425 – Obrigações Patronais	R$-	75.000,00
02.14.01.10.301.0014.2.149		
3.1.90.11 – 442 – Vencimentos e Vantagens	R$-	50.000,00
3.1.90.13 – 443 – Obrigações Patronais	R$-	30.000,00
3.1.90.94 – 444 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$-	3.000,00
02.14.01.10.301.0014.2.150		
3.1.90.13 – 456 – Obrigações Patronais	R$-	10.000,00
3.3.90.33 – 460 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$-	10.000,00
02.14.01.10.301.0014.2.151		

3.1.90.11 – 466 – Vencimentos e Vantagens	R$-	50.000,00
3.1.90.13 – 467 – Obrigações Patronais	R$-	10.000,00
3.1.90.94 – 468 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$-	3.000,00
02.14.02.10.302.0014.2.153		
3.1.90.11 – 477 – Vencimentos e Vantagens	R$-	20.000,00
3.1.90.13 – 478 – Obrigações Patronais	R$-	10.000,00
3.1.90.94 – 479 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$-	3.000,00
02.14.02.10.302.0014.2.154		
3.1.90.11 – 486 – Vencimentos e Vantagens	R$-	50.000,00
3.1.90.13 – 487 – Obrigações Patronais	R$-	20.000,00
3.3.90.39 – 491 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$-	100.000,00
02.14.04.10.304.0014.2.157		
3.1.90.11 – 500 – Vencimentos e Vantagens	R$-	25.000,00
3.1.90.13 – 501 – Obrigações Patronais	R$-	10.000,00
02.14.04.10.305.0014.2.158		
3.1.90.11 – 514 – Vencimentos e Vantagens	R$-	30.000,00
3.1.90.13 – 515 – Obrigações Patronais	R$-	30.000,00
02.14.06.10.122.0014.2.159		
3.1.90.11 – 538 – Vencimentos e Vantagens	R$-	150.000,00
3.1.90.13 – 539 – Obrigações Patronais	R$-	40.000,00
3.1.90.94 – 540 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$-	10.000,00
Total.....		R$- 3.427.100,00

Art. 2º - O crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações das dotações orçamentárias, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO		
Secretaria de Gabinete e Assuntos Jurídicos		
02.01.01.04.091.0001.2.101		
3.1.90.11 – 002 – Vencimentos e Vantagens	R$-	25.000,00
Secretaria de Governo e Ações Estratégicas		
02.02.01.04.122.0002.2.104		
3.1.90.11 – 029 – Obrigações Patronais	R$-	40.000,00
Inativos e Pensionistas		
02.03.02.09.272.0003.2.110		
3.1.90.01 – 077 – Aposentadorias e Reserva Remunerada	R$-	10.000,00
3.1.90.03 – 078 – Pensões	R$-	60.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
02.08.01.18.541.0008.2.123		

3.3.90.39 – 564 – Outros Serv. De Terceiros – PJ		R$-341.000,00
Secretaria de Indústria, Comércio e Habitação		
02.11.01.22.661.0011.1.108		
4.5.90.61 – 197 – Aquisição de Imóveis	R$-	16.000,00
02.11.03.22.661.0011.2.162		
3.3.90.39 – 225 – Outros Serv. De Terceiros – PJ		R$- 20.000,00
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social		
02.12.01.08.244.0012.2.109		
3.3.90.39 – 228 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$-	10.000,00
Secretaria Municipal de Educação		
02.13.01.12.361.0013.2.140		
3.1.90.11 – 346 – Vencimentos e Vantagens	R$-	100.000,00
3.1.90.13 – 347 – Vencimentos e Vantagens	R$-	240.000,00
3.3.90.30 – 348 – Material de Consumo	R$-	80.000,00
3.3.90.39 – 351 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$-	50.000,00
02.13.02.12.365.0013.1.134		
4.4.90.51 – 362 – Obras e Instalações	R$-	750.800,00
Ensino Infantil		
02.13.02.12.365.0013.2.142		
3.1.90.11 – 380 – Vencimentos e Vantagens	R$-	50.000,00
Ensino Médio		
02.13.03.12.364.0013.1.144		
4.4.90.52 – 567 – Equipamentos e Material Permanente		R$- 63.700,00
Serviços Assistenciais		
02.13.04.12.306.0013.2.145		
3.3.90.32 – 402 – Material, Bem ou Serviços Dist. Gratuita	R$-	20.000,00
Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública		
02.14.01.10.301.0014.2.148		
3.1.90.11 – 423 – Vencimentos e Vantagens Fixas		R$- 75.000,00
3.1.90.11 – 424 – Vencimentos e Vantagens Fixas		R$- 200.000,00
02.14.01.10.301.0014.2.151		
3.1.90.11 – 465 – Vencimentos e Vantagens	R$-	60.000,00
02.14.01.10.301.0014.2.152		
3.3.90.39 – 473 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$-	80.000,00
02.14.02.10.302.0014.2.154		
3.1.71.70 – 485 – Rateio pela Participação em Consórcio		R$- 80.000,00
02.04.03.10.303.0014.2.155		
3.3.90.32 – 493 – Material, Bem ou Serviço Dist. Gratuita		R$- 40.000,00
02.14.05.10.301.0014.1.121		

PROJETO DE LEI N.º 058 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

= fl. 07 =

4.4.90.51 – 526 – Obras e Instalações	R$-	1.000.000,00
02.14.06.10.122.0014.2.107		
3.3.90.39 – 532 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R$-	15.600,00
Total.....	R$-	3.427.100,00

Parágrafo único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

CM N.º 070/2016